



Gabinete do Prefeito

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil  
 Telefone: (15) 3376-9601 - Fax (15) 3376-9619  
 E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br  
 www.itapetininga.sp.gov.br

**LEI Nº 5.882, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

Altera a Lei nº 5.814, de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itapetininga, confere atribuições aos demais e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 85/2014, de autoria da Mesa da Câmara.)

**LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itapetininga, do art. 4º, da Lei Municipal nº 5.814, de 23 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Quant.	Denominação	Escala
2	Servente	CE1
1	Ajudante de Manutenção de Limpeza	CE2
1	Escriturário	CE3
1	Oficial de Comunicações	CE4
1	Oficial Legislativo	CE4
2	Agente de Serviços Gerais	CE5
5	Assistente Legislativo	CE6
1	Técnico Contábil	CE7

**Art. 2º** O quadro dos cargos de provimento em comissão do inciso I do Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Quantidade	Denominação	Referência
1	Diretor Geral	VI
1	Assessor de Diretoria	IV
1	Assessor Jurídico	IV
1	Chefe de Gabinete	IV
1	Chefe do Setor Contábil	IV
1	Assessor Contábil	III
19	Assessor Parlamentar	III
1	Assessor de Imprensa	III
1	Chefe do Setor Administrativo	IV
1	Chefe do Setor Legislativo	IV
2	Assessor Legislativo	II
3	Assessor Administrativo	II

**Total de Cargos: 33**

**Art. 3º** O quadro dos cargos de provimento efetivo do inciso II do Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Situação Antiga			Situação Nova		
Quant.	Denominação	Escala	Quant.	Denominação	Escala



Gabinete do Prefeito

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9601 - Fax (15) 3376-9619

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

1	Assessor Técnico Jurídico	CE6	1	Assessor Técnico Jurídico	CE6
1	Assessor Técnico Contábil	CE6	2	Assessor Técnico Contábil	CE6
1	Agente Operacional de Informática	CE6	1	Agente Operacional de Informática	CE6
10	Agente Operacional de Apoio	CE3	10	Agente Operacional de Apoio	CE3
4	Agente Operacional de Transporte e Apoio	CE3	4	Agente Operacional de Transporte e Apoio	CE3
1	Agente Operacional de Som	CE3	1	Agente Operacional de Som	CE3
4	Agente Operacional de Segurança	CE1	4	Agente Operacional de Segurança	CE1
3	Agente Operacional de Manutenção	CE1	5	Agente Operacional de Manutenção	CE1
2	Servente	CE1	2	Servente	CE1
1	Ajudante de Manutenção de Limpeza	CE2	1	Ajudante de Manutenção de Limpeza	CE2
1	Escriturário	CE3	1	Escriturário	CE3
1	Oficial de Comunicações	CE4	1	Oficial de Comunicações	CE4
1	Oficial Legislativo	CE4	1	Oficial Legislativo	CE4
3	Agente de Serviços Gerais	CE5	2	Agente de Serviços Gerais	CE5
4	Assistente Legislativo	CE6	5	Assistente Legislativo	CE6
1	Técnico Contábil	CE7	1	Técnico Contábil	CE7
1	Agente Operacional de Recursos Humanos	CE3	1	Agente Operacional de Recursos Humanos	CE6
1	Técnico Legislativo	CE8	-	-	-
			1	Agente Operacional de Manutenção Predial	CE3
			1	Repórter Cinematográfico	CE4
			1	Agente Operacional Intérprete de Libras	CE4

Total de Cargos: 41

Total de Cargos: 46

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2014.

**LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES-COSTA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, vinte e seis dias de junho de 2014.

**ISMAEL JOSÉ STRANAK**

Secretário de Gabinete